



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 130/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS** o advogado **Gabriel Miranda Gallo, OAB/BA 45796**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 10 de Setembro de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA